



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA N° 958, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso IX e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 174/2022, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Nomear a servidora **Laura Carolina Martins**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Tributos e Fiscalização, com atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº174/2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 02 de maio de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 959, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidores para o quadro permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso IX, cominado com o previsto no art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados para o cargo do Quadro Permanente Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, os seguintes candidatos abaixo relacionados:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.2

MOTORISTA II - C e D	
Marcos Vinicius da Costa	7º
Victor Aparecido Henriques Pinheiro	8º

Art.2º- Fica estabelecido o prazo para posse:

- I- De até 30 (trinta) dias, para que os candidatos ora nomeados se apresentem para a posse, munidos da documentação exigida pelos os itens 13.1.1 e 14.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 02 de maio de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 02/2024.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga/MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado constituído pelas Quadras nº 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), do Centro de Antunes, Distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 17.491,64 m² (dezesete mil quatrocentos e noventa e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade INTERESSE SOCIAL – REURB-S (Processo nº 13.500/2023), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.3

disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Igaratinga-MG, 02 de maio de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 13.500/2023.

Trata-se de requerimento formulado por **BEATRIZ APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA e OUTROS**, devidamente qualificados no Procedimento de Reurb nº 13.500/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), do Centro de Antunes, Distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 17.491,64 m² (dezessete mil quatrocentos e noventa e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sendo 15.633,46 m² (quinze mil seiscentos e trinta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), de área loteada, e 1.858,18 m² (um mil oitocentos e cinquenta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) de arruamento, perímetro total de 1.196,77 m (um mil cento e noventa e seis metros e setenta e sete centímetros).

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais dos requerentes, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, realizada pelo responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.4

MENDONÇA, CFT:12173227602, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade **REURB-S** nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, devido ao **INTERESSE SOCIAL** do Município em regularizar os imóveis irregulares da Cidade e Distritos, o que contribuirá para o desenvolvimento urbano, ambiental, social e aumento de receita para os cofres públicos.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem declaração de renda ou por aqueles que possuem um imóvel Registrado em seu nome em sua totalidade.

Procedam-se as buscas cartorárias de imóveis em nome dos beneficiários para conferência do enquadramento individual na Reurb como Social ou Específica para definição da titulação final, uma vez que os que porventura se enquadrarem no § 1º do art. 23 da Lei 13.465/17 não farão jus as isenções para regularização das benfeitorias e titulação de seus imóveis.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas, bem como a estrutura básica necessária para aprovação do projeto e conclusão da reurb.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.5

Fica permitido a requerimento dos interessados, a averbação das construções a partir de mera notícia no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com dispensa de habite-se, mediante apresentação ao Município de levantamento planimétrico e memorial descritivo.

Dê-se ciência aos legitimados.

Igaratinga-MG, 02 de maio de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna publica a abertura do processo nº 31/2024, modalidade Concorrência eletrônica nº 01/2024. **OBJETO: contratação de empresa para a realização de serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e instalação de sinalização viária na Rodovia MG-430, conforme convênio Nº 1301000372/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e o Município de Igaratinga, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.** A disputa ocorrerá por meio do portal eletrônico "Bolsa de Licitações do Brasil – BLL" www.bll.org.br às 09:00 horas do dia 11/06/2024. O edital encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (37) 3246-1134 ou pelo e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br. Dotação Orçamentária: 17.001.15.451.51.1051.4.4.90.51.00, ficha 556. Igaratinga, 02 de maio de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Em atendimento aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2013 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março 2024, ficam convocados pelo presente Edital de Convocação os candidatos aprovados, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de efetivação.

MOTORISTA II - C e D



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.6

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS DA COSTA	7º
VICTOR APARECIDO HENRIQUES PINHEIRO	8º

Vossas Senhorias deverão atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens **13.1.1** e **13.4** do Edital, apresentando os **originais** e **cópias** dos documentos para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

02/05/2024 a 02/06/2024 (de segunda a sexta-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:00 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134

Igaratinga, 02 de maio de 2024

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Igaratinga – MG, através do Presidente da Câmara torna público o Extrato, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados de**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.147 – Ano X– 02/05/2024 – Pág.7

natureza predominante intelectual com profissional de notória especialização para capacitação dos agentes da administração e preparação de documentos visando a adequação da estrutura administrativa e implementação da nº 14.133/21 no âmbito do Legislativo Municipal, através da empresa, PATRICIA ALMEIDA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, com o valor contratado de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Igaratinga/MG, 26 de abril de 2024.